

Ano letivo 2026/2027

PROVAS DE SELEÇÃO Ensino Profissional

REGULAMENTO

Curso Profissional de Instrumentista de Cordas e Tecla (Nível IV)

Curso Profissional de Instrumentista de Sopros e Percussão (Nível IV)

Curso Profissional de Intérprete de Dança Contemporânea (Nível IV)

Curso Profissional de Intérprete Ator/Atriz (Nível IV)

1. O Conservatório de Amarante (CA) tem oferta profissional nas artes do espetáculo, tutelada pelo Ministério da Educação e financiada pelo POCH. O CA oferece formação de dupla certificação: nível IV de qualificação e equivalência ao ensino secundário (12º ano).
2. Um curso profissional é um curso de dupla certificação onde, além de obter um certificado de ensino secundário, é permitido ao jovem a continuação de estudos no ensino superior, adquirindo também uma classificação de nível IV que permite o ingresso no mundo laboral.
3. Para ser selecionado aos cursos acima mencionados, o aluno deve concluir o 9º ano de escolaridade e terá de realizar uma prova de seleção.
4. Esta prova permite o aumento de conhecimento do aluno, tendo, portanto, **um caráter não eliminatório**. Existem diferentes tipos de provas, conforme o curso a que o aluno se candidata, nomeadamente:
 - Provas teóricas, para aferir os conhecimentos e a expressão oral e escrita do candidato;
 - Provas práticas (individuais e/ou coletivas) destinadas a aferir competências específicas dos diferentes cursos e a promover, paralelamente, a desinibição de quem se candidata, e a sua integração no grupo;
 - Entrevista destinada a aferir as motivações, os interesses e perfil dos/as candidatos/as.
5. Não existem pré-requisitos para qualquer curso, pelo que, mesmo sem qualquer experiência nas diversas áreas de formação, qualquer aluno pode candidatar-se.
6. As provas a realizar pelo candidato, têm a seguinte ponderação:

Cursos de Música - Curso Profissional de Instrumentista de Cordas e Tecla e Curso Profissional de Instrumentista de Sopros e Percussão

a) Prova de Instrumento (90%)

- i. O conteúdo desta prova, nomeadamente no que se refere ao repertório a apresentar, é de livre escolha pelo candidato.
- b) Provas de Formação Musical (40%) - destina-se a aferir as competências e os conhecimentos da disciplina de formação musical do candidato.
- c) Entrevista (70%) – tem como objetivo conhecer o candidato, o seu currículo no âmbito da música, as suas ambições e objetivos no ingresso.

Curso Profissional de Intérprete de Dança Contemporânea de Dança

a) Prova Técnico Expressiva (90%)

- i. Esta prova visa aferir as competências do candidato;
- ii. O candidato realizará uma aula coletiva onde serão avaliadas as suas aptidões técnicas, expressivas e criativas.

b) Prova de Composição / Interpretação (40%)

- i. O candidato deverá apresentar uma criação coreográfica interpretada pelo mesmo. Esta deverá no máximo três minutos, podendo ser apresentada num estilo de dança à escolha do mesmo.
- ii. Os candidatos devem trazer apoio musical em mp3 numa pen ou telemóvel.

- c) Entrevista (70%) – tem como objetivo conhecer o candidato, o seu currículo no âmbito da dança, as suas ambições e objetivos no ingresso.

Curso Profissional de Intérprete Ator/Atriz

a) Prova Técnico Expressiva (90%)

- i. Esta prova visa aferir as competências do candidato;
- ii. O candidato realizará uma aula onde serão avaliadas as suas aptidões técnicas e expressivas.

b) Prova de Interpretação (40%)

- i. Apresentação de um monólogo onde será avaliada a performance do candidato. Deverá ter no máximo três minutos, podendo ser apresentada num estilo teatral à escolha do candidato;
- ii. Os candidatos podem trazer apoio musical em mp3 numa pen ou telemóvel, se considerarem necessário para a sua cena.

- c) Entrevista (70%) – tem como objetivo conhecer o candidato, o seu currículo no âmbito do teatro, as suas ambições e objetivos no ingresso.

7. A calendarização das provas de seleção será publicada nos placares informativos do CA e na página web <https://www.cc-amarante.pt/>

8. Após a execução das provas referidas, será elaborada uma listagem seriada identificando os candidatos relativamente à sua situação no que respeita à seleção:

- a) Apto – reúne condições para ingressar na escola e obteve vaga;

b) Apto sem vaga - apesar de reunir condições para ingressar na escola, não obteve vaga por ter sido excedido o número de alunos previstos para a turma. Neste caso será sempre identificada a prioridade em que se encontra o candidato, tendo em vista a sua admissão no caso de, entretanto, ser aberta uma vaga que o possa abranger.

9. Para efeitos da seriação prevista no número anterior do presente regulamento, às provas serão atribuídas classificações internas de referência. A referida classificação, que obedecerá à escala de 0 a 20 valores, será objeto de registo na ficha de seleção, não sendo, contudo, publicada ou divulgada.

10. Sem prejuízo do disposto no número 8 e 9, a seriação efetuada nas provas será o critério fundamental para o estabelecimento da prioridade de seleção dos candidatos.

11. A Direção Pedagógica decide sobre a seleção dos candidatos em função dos resultados e vagas existentes.

12. O processo de seleção mantém-se aberto até que as vagas existentes sejam preenchidas.

13. A candidatura deve ser apresentada nos Serviços Administrativos do CA ou através de inscrição online, no prazo estabelecido, através de preenchimento de ficha própria.

14. Todos os casos omissos serão apreciados pela Direção Pedagógica.

A Direção Pedagógica:



Joana Isabel Ramos Raposo Matado



Telmo José Araújo Sousa